

## ATO EXECUTIVO Nº 647

### Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 614, de 21 de fevereiro de 1974,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento do CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesas:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.1-01	Remuneração e Retribuições . . . . .	360.000,00
3.1.1-02	Outras remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista (13º salário) . . . . .	48.000,00
3.1.3-01	Artigos em geral, impressos para expediente, desenhos, cartografia, tipografia, encadernação, reprodução e impressão . . . . .	30.000,00
3.1.3-04	Artigos de plástico, flâmulas, bandeiras, vestuário e uniformes. . . . .	2.000,00
3.1.6-01	Quaisquer despesas de exercícios anteriores	50.000,00
3.2.3-01	Contribuições para o I.N.P.S. . . . .	50.000,00
3.2.3-02	F.G.T.S. . . . .	40.000,00
		<hr/> 580.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado nos termos do artigo nº 152, § 2º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com recursos de igual importância provenientes do aproveitamento do código 9.9.1 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais – do orçamento do CEPUEG vigente.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 26 de julho de 1974

Oscar Tenório